



PORTARIA Nº 883, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*"Dispõe sobre designação de função gratificada"*

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** o Memorando nº 1924, de 30 de dezembro de 2013, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 23, da Lei Municipal nº 2065, de 18 de janeiro de 2013;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR, em caráter de substituição,** a servidora pública municipal abaixo relacionada, para o exercício da Função Gratificada descrita no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2065, de 18 de janeiro de 2013, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no artigo 88, do referido diploma, no período de **17/12/2013 a 31/12/2013**, por força do afastamento por motivo da Licença Gestante da Diretora de Escola Ana Paula Campelo de Souza, matrícula funcional 4683.

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
<b>Márcia Vieira da Costa Ramos</b>	<b>6973</b>	<b>048.485.628-64</b>
Cargo Efetivo		
<b>Professor Adjunto</b>		
Função Gratificada		
<b>Diretor de Escola</b>		

01

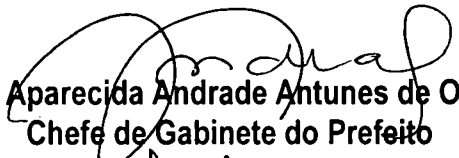
**Art. 2º** A servidora designada pelo artigo 1º fará jus ao recebimento de gratificação na forma do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Municipal nº 2065, de 18 de janeiro de 2013, correspondente a diferença entre a jornada do cargo de professor e a jornada estabelecida para o exercício da Função Gratificada.

**Art. 3º ATRIBUIR,** à servidora pública municipal acima relacionada, Adicional à título de **Gratificação por Dedicção Exclusiva – GDE**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, na forma do parágrafo 1º, do artigo 59, da Lei nº 2065, de 18 de janeiro de 2013, calculado sobre o salário base, a Função Gratificada e a diferença de salário correspondente a carga horária para o exercício da Função Gratificada estabelecida no artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 2013.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

  
**Ana Lúcia Bilard Sicherle**  
Secretária Municipal de Educação